



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2009

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 007/98, DE 03 DE ABRIL DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de trata a Lei Complementar nº 007/98, passa a denominar-se "FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA".

Art. 2º. Para a manutenção e desenvolvimento das ações do "FIA", o Município destinará não menos do que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anuais, reajustados com base na inflação do ano anterior.

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar, advirão de dotações próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2009.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças